



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10885/2016 CASAL
REQUERENTE: LEF CONSTRUÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 – CASAL

1. OBJETO

Constitui o objeto desta Concorrência a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de ampliação e extensão de rede de distribuição de água em diversos municípios da Unidade de Negócio do Leste – UNLE, mediante condições contidas no Projeto Básico, no Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. DA IMPUGNAÇÃO

A Presidente da CPL/CASAL, tendo recebido a impugnação ao ato convocatório, oriundo da empresa LEF Construções LTDA, contendo 02 (duas) laudas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal.

3. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Verifica-se que o recurso foi interposto e recebido em 18 de AGOSTO do corrente ano, via e-mail, pela empresa LEF Construções LTDA, tendo em vista que a data para realização da sessão pública está agendada para o dia 22 de Agosto de 2017, a Presidente da CPL passa a adentrar e apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da impugnação, por sua tempestividade, conforme prescreve a lei nº 8.666/1993 e o edital em epígrafe no item 12.0.


4. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Após fazer consulta ao corpo técnico de engenharia desta Companhia o mesmo informou que o projeto básico anexo ao edital foi feito para atender as necessidades da companhia e está dentro dos parâmetros legais. Nesse sentido, o corpo técnico de engenharia da Casal tem plena consciência de que havendo qualquer eventualidade que justifique a alteração/adequação da execução dos serviços, sem contudo, modificar o objeto ora licitado, serão analisados para realização de ajustes da planilha durante a execução contratual.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas.

Em, 21 de Agosto de 2017.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL/CASAL